

Setor de Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 39/2024

Processo de Dispensa de Chamamento nº 39/2024.**Termo de Colaboração nº 39/2024.****Partes** – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA/MS, CNPJ 03.343.118/0001-00, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ N. 14.795.993/0001-40 e OBRAS SOCIAIS JESUS CONSOLIDADOR, CNPJ n. 03.628.963/0001-22.**Objeto** : “Desenvolver nova oficina de desenho a fim de desenvolver habilidade motoras, criatividade, expressão artística e artesanal”.**Fundamentação Legal:** Lei 13.019/2014, Decreto Municipal n. 814/2021, Lei Orçamentária Anual 2.503/2023.**Valor** : R\$ 9.644,13 (nove mil seiscentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).**Dotação Orçamentária:** 020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0018 2006 0000 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 1.706.3110.000 Ficha 1433

020902 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 0018 2006 0000 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte 2.706.3110.311 Ficha 1408

Prazo : 30/10/2024 a 31/12/2024. **Nota de empenho:** nº 6026 e 6027 em 30/10/2024.**Assinam:** Maycol Henrique Queiroz Andrade, CPF: 951.098.111-72 - Prefeito Municipal, Hadaiany Francisco Pereira, CPF: 011.901.471-81 - Secretária Municipal de Assistência Social pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Júlio César Costa Lemos de Freitas, inscrito no CPF sob o n. 475.750.691-00, representante legal da Obras Sociais Jesus Consolidador.

Matéria enviada por Bruna da Silva Ferreira

Câmara Municipal

PORTARIA 0217-2024, 01 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,**RESOLVE:****Artigo 1.º** Conceder a Servidora **LILIAN APARECIDA DE SOUZA**, ocupante do Cargo Secretária Legislativa, matrícula nº 61-1, Símbolo ADM-1, referência I, do quadro permanente da Câmara Municipal, 01 (um) dia de afastamento do trabalho, conforme atestado anexo**Artigo 2.º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Paranaíba-MS., 01 de novembro de 2024

Edmar Pires da Silva Junior - Dollar

Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

Igor Mateus dos Santos Machado

Diretor Administrativo

Matéria enviada por Elizangela Aparecida Ramos Borges de Freitas

PREVIM - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba-MS**RESOLUÇÃO Nº 045, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2024****MARCELO ALVES DE FREITAS**, Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais,**RESOLVE:****INDEFERIR**, o requerimento de Pensão por Morte, protocolado sob. n.º 029/2024, de 30 de agosto de 2024, em que o senhor JOSÉ MARIANO NASCIMENTO requer Pensão por Morte pelo falecimento da segurada LUCIANA PIRES DA SILVA, atendendo à decisão do Conselho Administrativo que em reunião regimental realizada no dia 23 de outubro de 2024, ao apreciar o processo nº 029/2024, decidiu, por unanimidade, indeferir o pedido, diante da fragilidade no conjunto probatório acostado ao feito e pelo não preenchimento de todos os requisitos ensejadores da pensão por morte.

“Sede Administrativa do PREVIM”, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCELO ALVES DE FREITAS

Diretor Executivo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, na data supra.

Matéria enviada por Vanila Garcia Belo